



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

LEI Nº 1564/2014

Aprovada em 21 / 10 / 14

Sancionada em 27 / 10 / 14

Ementa

.....
Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização
.....
do "teste do coraçãozinho" (exame de oxime-
.....
tria de pulso) em todos os recém nascidos
.....
nos berçários das maternidades do município
.....
de Piratini.

(Modelo S.M.A. 04)



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N.1564/2014

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DO “TESTE DO CORAÇÃOZINHO” (EXAME DE OXIMETRIA DE PULSO) EM TODOS OS RECÉM NASCIDOS NOS BERÇÁRIOS DAS MATERNIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRATINI.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

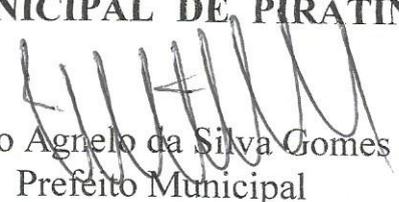
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- O exame de oximetria deverá integrar o rol de exames obrigatórios a serem realizados nos recém nascidos atendidos nas maternidades públicas do município de Piratini/RS.

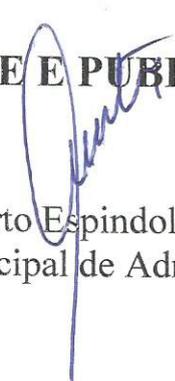
Art. 2º- O exame deverá ser realizado nos membros superiores e inferiores dos recém nascidos ainda no berçário e após as primeiras 24 (vinte e quatro) horas de vida da criança e antes da alta hospitalar.

Art.3º-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM 27 DE OUTUBRO DE 2014.**


Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Humberto Espindola Porto
Secretário Municipal de Administração